



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

"O Poder unido é mais forte."

29ª de Instalação do Município. 30ª de Emancipação Político-administrativa

Ata nº 1376 da Sessão Ordinária nº 1362 do dia 12 de Setembro de 2022, do Segundo Período Legislativo - Sessão nº 031

Aos doze (12) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (2022), segunda-feira, as dezoito (18) horas, reuniu-se, a Câmara de Vereadores de Quevedos, sendo iniciada a sessão ordinária presidida pelo Ver. Alcemar Silveira de Lima que dando início aos trabalhos saudou os colegas Vereadores e Vereadoras, também nosso Diretor Geral Celso. Iniciada a sessão e em comemoração à Semana Farroupilha, o Presidente convidou a todos para entoar o Hino Rio-grandense. Nos expedientes do Poder Executivo (RI, Art. 179, I) foram lidos o **Ofício do Gabinete da Prefeita nº 156, de 9.9.2022**, que na forma do Parágrafo único do Art. 10 da Lei Orgânica solicita a realização de sessão extraordinária tendo em vista deliberação sobre o Projeto de Lei nº 18 e o **Projeto de Lei nº 18, de 8.9.2022**, que estabelece a Gestão Democrática no Ensino Público Municipal de Quevedos, onde o Presidente manifestou dizendo que "tendo em vista solicitação do Executivo, para deliberar sobre este projeto de lei, convoco sessão extraordinária para amanhã, dia 13 (treze) de Setembro, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos onde encaminho para deliberação na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (Art. 46, RI)" e, não havendo outros expedientes foi realizado o intervalo regimental. Retomados os trabalhos, no **Expediente do Legislativo**, (RI, Art. 179, II), foi constatado quórum e conferidas as presenças dos Vereadores da Bancada Progressista (P) Ademar da Silva Militz; Alcemar Silveira de Lima; Érico Venâncio Padilha; Ver. Hélio Duarte Menezes; Ver. Jandir Polenz Arend; da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) Ver. Ivori Rodrigues Dias; da Bancada dos Democratas (DEM) Ver^a Valdeci Batista Menezes e Ver. Ivonei Silva de Ávila e da Bancada do Podemos (PODE) Ver^a Ruti Suzana Skrebsky Vieira. Em continuidade, posta em discussão e votação, foi aprovada a **Ata nº 1374 da Sessão Ordinária nº 1360 do dia 29.8.2022** e a **Ata nº 1375 da Sessão Ordinária nº 1361 do dia 5.9.2022** - distribuída para deliberação na próxima sessão ordinária (Art. 174 - RI). Ainda foi lido **Ofício do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul** que encaminha o **Processo nº 004019-0200/19-6**, que trata das Contas de Governo referente ao Exercício de 2019 e que ao final foi distribuída cópias a todos e encaminhado à Comissão de Orçamento e Finanças (ART. 235 - RI) para deliberação nos prazos constantes do Regimento Interno. Em continuidade e não havendo outras matérias para deliberação do Plenário, passando ao **Pequeno Expediente** (Art. 203, Inciso II, RI), Presidente deu prosseguimento e não havendo inscrições

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

“O Poder unido é mais forte.”

29º de Instalação do Município. 30º de Emancipação Político-administrativa

considerou cumprida a pauta e a Ordem do Dia e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou esta sessão ordinária e marcou a próxima para o dia vinte e dois (22) de setembro, quinta-feira, às dezoito (18) horas neste Plenário Ver. Antero Braz Peixoto. Os trabalhos ao final desta sessão foram presididos pelo Ver. Alcemar Silveira de Lima e secretariados pelo Ver. Ivonei Silva de Ávila e assessorado Celso Bueno - Diretor Geral. Do que eu, Ver. Ivonei Silva de Ávila, Secretário, determinei que fosse digitada a presente ata na forma do Art. 174, §1º do Regimento Interno que, será distribuída a todos e, após deliberação, será assinada por mim e pelo Presidente.

Ver. Ivonei Silva de Ávila
Secretário

Ver. Alcemar Silveira de Lima
Presidente

A t a s

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br